



*H. Romão*  
*Marcelino José*

Município de Lagoa – Algarve  
Câmara Municipal

**Ata n.º 1 da reunião do Júri para fixação de métodos de seleção ao procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho – Carreira/Categoria de Assistente Operacional – Área Funcional Serviços de Manutenção – Unidade Orgânica Sítio das Fontes - Ref.ª 28/2023**

-----  
Aos dezasseis dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, na Câmara Municipal de Lagoa – Algarve, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniram-se: José Fernando Rodrigues Vieira, na qualidade de Presidente do Júri, Helder Luís Sintra Romão, na qualidade de Primeiro Vogal Efetivo e Marcelino José Gonçalves Fernandes, na qualidade de Segundo Vogal Efetivo, os quais constituem o Júri do procedimento concursal supra identificado, conforme Despacho n.º 186/DRH/2023, a fim de estabelecerem os métodos de seleção, fixar os parâmetros de avaliação e selecionar os temas a abordar, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art.º 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

-----  
Funções inerentes ao posto de trabalho: Exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau de complexidade variável, emanadas dos dirigentes e chefias, tendo em vista assegurar o bom funcionamento dos serviços; Executa tarefas de apoio elementares, podendo comportar esforço físico; Entre outros trabalhos ou funções, diversos e inerentes ao serviço onde está afeto, vigilância, limpeza, manutenção e conservação das estruturas e infraestruturas do Parque; Assim como tarefas relacionadas com a conservação da natureza e manutenção dos patrimónios natural e histórico-cultural na área do Parque, incluindo trabalhos agrícolas e de jardinagem; Apoia a realização de atividades e eventos; Responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Respeita e faz respeitar as normas de proteção do ambiente, segurança higiene e saúde no trabalho, utilizando o equipamento de proteção individual em uso no local de trabalho, conforme Despacho n.º 186/DRH/2023 de 07 de novembro de 2023. -----

-----  
Nível habilitacional exigido: Escolaridade mínima obrigatória (aferida em função da data de nascimento) ou curso lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade de acordo com o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 34º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por experiência profissional ou área de atividade. -----

-----  
A reunião teve por objetivo a definição dos parâmetros de avaliação, das ponderações em cada método, grelhas e as respetivas fórmulas de classificação. -----

-----  
Assim, considerando que: -----



*Handwritten signature: H. Gomes - Município de Lagoa*

Município de Lagoa – Algarve  
Câmara Municipal

funções na Administração Pública e conhecimentos técnicos inerentes às áreas de atuação, considerando o elenco de conhecimentos descritos no respetivo perfil de competências; -----

4. A duração da prova de conhecimentos será de 20 (vinte) minutos, podendo ser alargada, até ao limite de 40 (quarenta) minutos, para os candidatos com deficiência que solicitarem comprovadamente, condições especiais para a sua realização. -----

5. Os candidatos devem ser convocados, pelas vias legalmente previstas, a apresentarem-se no local e respetiva prova, 20 minutos antes da hora agendada para o início da prova de conhecimentos, sendo concedida a tolerância de 5 minutos por atraso, após o respetivo início. -----

6. A desistência da realização da prova de conhecimentos pode ser manifestada pelos candidatos, a qualquer momento após o início da Prova. -----

7. Não é permitida a entrada de concorrentes, após o início da prova de conhecimentos. -----

8. Aprovar as seguintes temáticas: -----

- Código de Ética do Município de Lagoa; -----
- Regulamento do Funcionamento do Parque Municipal do Sítio das Fontes - Regulamento n.º 232/2021 de 15 de março e Declaração de Retificação n.º 272/2021 de 01 de abril. -----
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (artigos 73º, 126º e 134º) -----

**Segundo - Avaliação Curricular:** -----

Visa analisar e aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros: -----

- Habilitações Académicas - HA; -----
- Formação Profissional - FP; -----
- Experiência Profissional - EP; -----
- Avaliação de Desempenho - AD. -----

De acordo com a seguinte fórmula. -----

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$$

Em que: -----

- Habilitações Académicas (HA): -----

Será ponderada a habilitação académica de base até ao limite de 20 valores. -----

Habilitações Académicas	Valoração
Escolaridade Mínima Obrigatória -----	16 valores
Superior à Escolaridade Mínima Obrigatória -----	20 valores



*Handwritten signature and initials: H. Romão, M. S. S.*

Município de Lagoa – Algarve  
Câmara Municipal

Experiência > a 10 anos -----	20 valores
-------------------------------	------------

Apenas é considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada sob pena de não ser considerada para efeitos de avaliação curricular. -----

- Avaliação do Desempenho (AD): Relativa aos três últimos anos/biénios, desde que tenha comprovadamente executado idênticas competências, na carreira e categoria correspondentes, às agora publicitadas, a valorar do seguinte modo: -----

AVALIAÇÃO DESEMPENHO	VALORAÇÃO
Excelente/Desempenho Excelente -----	20 valores
Muito Bom/Desempenho Relevante -----	15 valores
Bom/Desempenho Adequado -----	12 valores
Sem avaliação de desempenho por facto não imputável ao candidato -----	10 valores
Necessita Desenvolvimento/Desempenho Inadequado -----	0 valores
Com avaliação de desempenho pela execução de atividades ou competências que não sejam idênticas às do posto de trabalho a ocupar -----	0 valores

**Terceiro** - Avaliação Psicológica (AP): -----

Visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Este método será composto pela aplicação de vários instrumentos/técnicas de avaliação psicológica. Por cada candidato submetido a avaliação psicológica será elaborado um relatório, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e resultado final obtido. -----

A avaliação psicológica será valorada através das menções qualitativas de Apto e Não Apto. -----

**Quarto** - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): -----

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método será baseada num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. A competência a avaliar conforme perfil de competências previamente definido e consideradas basilares para exercício da função, bem como a respetiva ponderação na nota final desta entrevista são as seguintes. -----

1. Realização e Orientação para resultados; -----
2. Conhecimentos e Experiência; -----



Município de Lagoa – Algarve  
Câmara Municipal

língua(s) estrangeira(s).-----  
-----

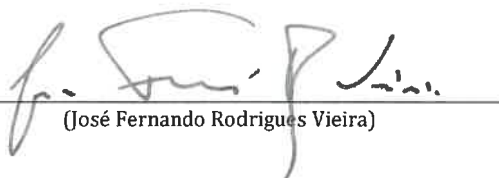
**Sétimo:** Nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.-----  
-----

E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião, pelas dezasseis e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata, que vai ser lida e assinada por todos os elementos do Júri. -----  
-----

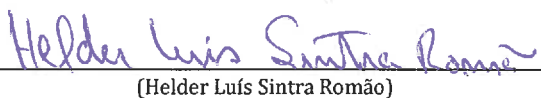
Lagoa, 16 de novembro de 2023

O Júri,

O Presidente do Júri: \_\_\_\_\_

  
(José Fernando Rodrigues Vieira)

O Primeiro Vogal Efetivo: \_\_\_\_\_

  
(Helder Luís Sintra Romão)

O Segundo Vogal Efetivo: \_\_\_\_\_

  
(Marcelino José Gonçalves Fernandes)